



EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS: MARECHAL COSTA E SILVA (SEDE), ALVES DE MACEDO (DISTRITO DE BATINGA), EDUCANDÁRIO PROFESSOR CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (DISTRITO DE IBIRAJÁ), JOÃO LOPES DE ÂNGELO (POVOADO DO SALOMÃO), VISANDO A PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E CONVÍVIO SOCIAL DOS ALUNOS E COMUNIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM/BAHIA, POR LOTE.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ITANHÉM/BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.210.512/0001-97, com sede à Praça Castro Alves, nº 01, CEP 45.970-000, Centro, Itanhém/Bahia, neste ato representado respectivamente por seu Prefeito, Senhor **MILTON FERREIRA GUIMARÃES**, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme autorização contida no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2026, a se processar de forma eletrônica em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações <https://bnc.org.br/>, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS: MARECHAL COSTA E SILVA (SEDE), ALVES DE MACEDO (DISTRITO DE BATINGA), EDUCANDÁRIO PROFESSOR CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (DISTRITO DE IBIRAJÁ), JOÃO LOPES DE ÂNGELO (POVOADO DO SALOMÃO), VISANDO A PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E CONVÍVIO SOCIAL DOS ALUNOS E COMUNIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM/BAHIA, POR LOTE.**

1. REGÊNCIA LEGAL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 426/2025 de 31/01/2024 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. SETOR:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3. PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a existência de saldo contratual.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	6	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
ATIVIDADE	1036	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Poliesportiva
	2006	Gestão do Ensino Fundamental
	2005	Gestão do Ensino Infantil
	2104	Gestão de Ações Administrativas da Educação
	2116	Gestão das Ações do FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	4.4.9.0.51	Obras e Instalações
FONTE	1500.0000/1500.1001/1540.0000/1541.0000/1542.0000/1569.0000/1570.0000	

5. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DOS TRABALHOS:

Endereço eletrônico: A Concorrência Pública será realizada em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação- INTERNET, através do site <https://bnc.org.br/>.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bnc.org.br/>, conforme datas e horários (Horário Oficial de Brasília) definidos abaixo:

- Data início de acolhimento das propostas: 30/06/2026 às 08hrs30m
- Data limite para impugnação: 31/07/2026 às 00hrs00m
- Data limite para pedido de esclarecimento: 31/07/2026 ÀS 00hrs00m
- Data final das propostas: 05/08/2026 às 08hrs
- Abertura da sessão e início da disputa: 05/08/2026 às 08hrs30m
- Modo de disputa: ABERTO
- Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
- Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>

- a) A licitação é composta pelo LOTE e respectivos ITENS, conforme tabela do ANEXO I do edital.
- b) Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente em campo específico do portal de compras públicas no sítio <https://bnc.org.br/>.

As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio do <https://bnc.org.br/>, para ciência de todos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

- c) É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.
- d) Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no portal: <https://bnc.org.br/> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- e) As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (73) 3295.2062 ou por e-mail licitacao@itanhem.ba.gov.br.

6. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

O Agente de Contratação deste órgão foi designado pelo Decreto/Portaria nº 068/2025 de 09/05/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Itanhém/Bahia.

7. INTEGRAM ESSE EDITAL:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06);
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de quanto à Regularidade Fiscal (Lei 123/06);
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Requisitos da Habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- i) Anexo – IX - Modelo de Declaração de Inexistência de Sócio Servidor ou Empregado Público;
- j) Anexo X - Minuta do Contrato

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS: MARECHAL COSTA E SILVA (SEDE), ALVES DE MACEDO (DISTRITO DE BATINGA), EDUCANDÁRIO PROFESSOR CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (DISTRITO DE IBIRAJÁ) JOÃO LOPES DE ÂNGELO (POVOADO DO SALOMÃO), VISANDO A PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E CONVÍVIO SOCIAL DOS ALUNOS E COMUNIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM/BAHIA, POR LOTE.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar as empresas não cadastradas junto ao órgão provedor do sistema <https://bnc.org.br/>, que tiverem interesse em participar da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, deverão providenciar o seu cadastramento.

2.2. A regularidade do cadastramento do licitante participante será confirmada por meio de consulta ao sítio <https://bnc.org.br/> no ato da abertura da Concorrência Pública.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusivamente e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances inclusive os atos praticados diretamente ou por meio de seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciadas de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Da participação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

a) Será regida pela Lei Complementar nº 123/2006.

b) Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA BNC

3.1. Somente poderão participar desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, via internet, toda e qualquer Pessoa Jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://bnc.org.br/>.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, é de inteira responsabilidade do licitante.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou do Município de Itanhém/Bahia responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.8. Para participar desta Concorrência Pública Eletrônica, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema "CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA" através do site <https://bnc.org.br/>.

3.9. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

3.9.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo deste Edital.

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA NO SISTEMA

4.1. Os (As) licitante(s) encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do Sistema Eletrônico <https://bnc.org.br/>, proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme for o caso), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública,

horário de Brasília. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo deste Edital.

4.1.1. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

4.2. Como requisito para a apresentação da proposta, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133/2021:

4.3 A proposta eletrônica, deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema do Portal de Licitações Públicas no sítio <https://bnc.org.br/>, a partir da liberação do Edital, até a data e horário supracitado.

4.4 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

4.5 Até a data e horário estabelecido no Edital, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.6 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.7 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

4.8 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

4.9. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

4.10. As propostas eletrônicas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação.

4.11. Do preenchimento da proposta no sistema:

4.11.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

4.11.2. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

4.11.3. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

4.11.4. Marca/fabricante/Modelo (se for o caso)

4.11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.12. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

4.13. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando a quantidade e descrição do item, custo unitário e total, englobando custos de material e mão de obra, validade da proposta, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.14. Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes de encerrar a fase de lances, importará na desclassificação da proposta.

- 4.15.** O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.16.** No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.17.** O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.18.** Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, fabricantes diversos, ou quaisquer outras. Como também deverá ser especificado uma única marca e um único fabricante para cada item ofertado. Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca (se for o caso). (Se a marca for da própria empresa deverá ser informado somente “própria”, para não identificar a licitante. No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

- 5.1.** Na data e horário supracitados a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>, será aberta por comando do Agente de Contratação, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3.** Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.3.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 5.3.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor/menor desconto já registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL DO LOTE.
- 5.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 5
- 5.3.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10.000,00 (quinhentos reais).
- 5.3.7. O envio de lances poderá, conforme o edital, serem adotados os seguintes modos de disputa:
- I - Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
- II - Aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação.

III - Fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

5.4. No modo de DISPUTA ABERTO, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

5.4.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.4.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida acima, a etapa será encerrada automaticamente.

5.5. No modo de DISPUTA ABERTO E FECHADO, a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

5.5.1. Encerrado o prazo previsto acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.5.2. Após a etapa de que trata acima, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.5.3. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.5.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 5.5.2., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

5.6. No modo de DISPUTA FECHADO E ABERTO, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

5.6.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos

5.6.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

5.6.3. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

5.6.4. Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances.

5.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. **5.11.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.12.1. Finalizada a etapa de lances, será aberto o tempo de 10 (dez) minutos para o detentor de melhor oferta para negociação de melhor proposta.

5.12.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.12.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.13. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.14. A Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.15. Quando comparecer uma única licitante ou houver apenas uma proposta válida, caberá ao Agente de Contratação/Comissão verificar a aceitabilidade do preço ofertado, podendo negociar condições mais vantajosas.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

b) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

c) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- d) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- e) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- f) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- g) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- h) Empresas brasileiras;
- i) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- j) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- k) As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APÓS A ETAPA DE LANCES

- a) Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico, ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado conforme (Anexo II do Edital), bem como o cronograma físico financeiro e a composição do Detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES); e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Na proposta de preços deverá estar especificado o Valor Global de materiais e o valor global de mão de obra. Caso não for especificado, para fins de retenção de impostos será considerado 50% do valor total da proposta.
- c) Especificamente no que toca à proposta de preços ou às planilhas de custos, o Agente de Contratação poderá, com vistas a obter o melhor preço e atento à razoabilidade e à proporcionalidade, solicitar e/ou permitir a correção de erros materiais ou de preenchimento, inclusive dos preços unitários, vedada, em qualquer hipótese, a majoração do valor global final ofertado pelo licitante.
- d) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- e) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) A proposta de preços final atualizada, adequada ao último lance ofertado, deverá ser enviada exclusivamente pelo licitante convocado, por meio do Sistema Eletrônico, através de campo próprio no sítio <https://bnc.org.br/>, deve ser apresentada no formato PDF, atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos, identificada e assinada pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação.
- g) O Agente de Contratação reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

- h)** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- i)** Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.
- j)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- l)** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- m)** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.
- n)** O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Agente de Contratação, ambas as opções devidamente justificadas.
- o)** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.
- p)** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- q)** A proposta deverá conter:
- r)** proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- s)** (Marca, fabricante, modelo) se for o caso;
- t)** Descrição detalhada do item,
- u)** Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- v)** indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- x)** O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias; se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.
- z)** A proposta de preços, a composição do BDI, e a Declaração para Habilitação deverá ser assinada pelo representante legal da empresa. Caso for assinada por procurador, deverá ser apresentada em anexo o documento que comprova tais poderes.

7.1. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

- a)** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- b)** A apresentação da proposta implicará:
- c)** Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;
- d)** Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições.

7.2. À luz do artigo 58, “caput” da Lei nº 14.133/21, a garantia da proposta, neste presente edital, será exigida. Deverá ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema,

acompanhada do comprovante de pagamento, devendo ser analisada pela pregoeira antes do início da fase de disputa. A não apresentação do seguro garantia resultará na desclassificação da proposta em licitações públicas, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1. A Garantia de Proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.19.2. A licitante deverá prestar garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, conforme art. 58, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.2. No caso da garantia ser em moeda corrente, o depósito deverá ser na conta da Prefeitura de Itanhém, Banco do Brasil S.A., Agência 0851-6, C/C 4469-5. Em nenhuma hipótese a Prefeitura receberá a garantia em espécie.

7.2.3. No caso da caução em dinheiro, a licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação, o comprovante do Depósito efetuado, sendo que no momento da sessão a Comissão de Licitação fará diligência junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a confirmação do crédito na conta corrente informada.

7.2.4. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda.

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Itanhém o direito de averiguar a sua autenticidade.

7.2.5. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Itanhém.

b) Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

d) Prazo de validade: mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

7.2.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, **acompanhado do comprovante de pagamento**, cuja vigência será de, no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

7.2.7. A Garantia de Proposta estará disponível para retirada pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.2.8. Implicará execução do valor integral da Garantia de Proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- a)** Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.
- b)** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- c)** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- d)** Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.
- e)** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta Concorrência.
- f)** No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- g)** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- h)** A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- i)** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- j)** Contiver vícios insanáveis;
- k)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- l)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- m)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- n)** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.
- o)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- p)** Identificação da Licitante no cadastro inicial da proposta eletrônica;
- q)** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, §4º da Lei 14.133/2021.
- r)** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

- s) Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Agente de Contratação examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- t) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- u) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Na habilitação exigirá-se dos interessados:

9.1.1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- a) registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, dos documentos dos sócios e quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, dos documentos dos sócios e quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia do CPF e RG dos Sócios
- f) Alvará de Funcionamento.
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- h) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- i) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das letras “g”, “h” e “i” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.9.2. Regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b.1)** A prova da inscrição a que se refere o item “b” será suprida com a apresentação das certidões a que se referem os itens “c” e “d”, respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da licitante.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS. e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

f) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo V.

9.9.4. A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição. O prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, conforme disciplina o §1º do art. 43 da lei complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

9.9.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

9.9.5. Qualificação Econômico-Financeira, comprovada através de:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados/autenticados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

a.1) Os documentos referidos no item acima, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

a.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

a.4) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

a.5) Os documentos supra deverão estarem acompanhados das Certidões de Habilitação Profissional – CHP e de Regularidade Profissional – CRP, correspondente ao período de registro do balanço e/ou livro de onde o mesmo foi extraído.

a.6) Deverá acompanhar o balanço patrimonial Prova de Idoneidade Financeira, firmada por declaração do contador da empresa licitante comprovando a referida idoneidade através de apresentação de números alcançados mediante cálculos realizados na formula abaixo apresentada:

Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou superior a 1,00 (um)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou superior a 1,00 (um)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Endividamento Geral – IEG igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta)

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- a.7)** Sob pena de inabilitação, as fórmulas DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APLICADAS em Memorial Índices de Liquidez, e deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas Certidões com mais de 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva pesquisa do Cartório.
- c)** Demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10% do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE.

9.9.6. Garantia da proposta

- a) A licitante deverá prestar garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- b) A garantia da proposta deverá ser prestada em uma das formas descritas no § 1º do artigo 96 da Lei nº14.133/2021. **Deverá ser apresentado o comprovante de pagamento de qualquer uma das formas escolhidas da garantia.**

9.9.7. Qualificação Técnica, comprovada através de:

9.9.7.1. Capacidade Técnico Operacional:

- a) Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU.
- b) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b.1) A comprovação de aptidão exigida será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão dos itens descritos abaixo.
- b.1.1.) Deverá apresentar relatório informando o quantitativo e número da CAT ou atestado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.877,32	KG
2	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	46,70	M2
3	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	600	M2

b.2) Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público deverão vir acompanhados dos contratos ou aviso de publicação em diário oficial e os de direito privado deverão vir acompanhados do contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.

c) Cópia do “PGR” (Programa de Gerenciamento de Riscos) e “PCMSO” (Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional) atualizados e devidamente assinados por Médico e Engenheiro e/ou Técnico de Segurança do Trabalho.

9.9.8. Capacidade Técnico Profissional:

a) Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico da licitante para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU.

b) Comprovação do licitante de que possui, em seu quadro, e na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente CREA e/ou CAU, que seja detentor de tal atestado ou CAT (Certidão de Acervo Técnico), acompanhado também pela respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

b.1) A comprovação de aptidão exigida será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão dos itens descritos abaixo.

b.1.1.) Deverá apresentar relatório informando o quantitativo e número da CAT e ART.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.877,32	KG
2	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	46,70	M2
3	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	600	M2

9.9.9. Documentações Complementares

- a) Declaração de conhecimento dos requisitos da Habilitação para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo VII.
- b) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante em anexo.
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- d) Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Itanhém/Bahia.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- a) Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- b) A impugnação deverá ser encaminhada em PDF, dirigida ao Agente de Contratação(a) e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone com DDD e endereço eletrônico.
- c) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em campo específico no portal de compras públicas no endereço <https://bnc.org.br/> no devido processo no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- d) Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- e) Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório desta Concorrência mediante petição a ser enviada exclusivamente em campo específico do sítio <https://bnc.org.br/>.
- f) O Agente de Contratação, auxiliado(a) pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.

11. DOS RECURSOS

- a) A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- b) O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- c) Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- d) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- e) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- f) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- g) Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- h) O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- i) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- j) O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- m) Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo recurso, o Agente de Contratação/Comissão adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

12.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

a) De acordo com o artigo 48, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

b) O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

c) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

d) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração. O preço contratado e/ou registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município de Itanhém-Ba.

e) Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

f) Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para regularização da documentação, conforme disciplina o §1º do art. 43 da lei complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014).

g) Os contratos poderão ser alterados em acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com as devidas justificativas, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas disposições

13.1. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

13.2. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.

13.3. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração dele, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A execução, fiscalização e recebimento do objeto contratual obedecerá às disposições previstas na minuta de contrato constante do convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão definidos conforme previsto no CAPÍTULO X - DOS PAGAMENTOS, da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. O contrato poderá ser alterado, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS, da Lei nº 14.133/2021.

17. DO REAJUSTE E REVISÃO

17.1. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante de preços constante do convocatório.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o contratado infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da lei 14.133/2021, assegurado ao contratado infrator o direito ao contraditório e ampla defesa.

18.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao locador, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (Inexecução parcial do Contrato);
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (Inexecução total do Contrato);
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, V e VI, do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e no máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificadas nos incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.133/2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

19.3. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

19.4. A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

19.5. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

19.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 165, "d" da Lei nº 14.133/2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Itanhém/Bahia, através do endereço eletrônico <https://itanhem.ba.gov.br/>.

a) Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itanhém/BA não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

b) Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

c) Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, é facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a

esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

- d)** Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.
- e)** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá, com base na legislação vigente.
- f)** No julgamento das propostas e da habilitação, ao Agente de Contratação poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- g)** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- h)** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- i)** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- j)** A presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser anulada ou revogada, nos termos da Lei Federal nº 14.33/2021.
- k)** O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- l)** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- m)** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- n)** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itanhém/Ba.
- o)** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação.
- p)** As normas desta Concorrência Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- q)** A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- r)** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- s)** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- t)** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



u) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22. DO FORO

22.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Itanhém, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SADY TEIXEIRA LISBOA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Decreto Municipal 002/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS: MARECHAL COSTA E SILVA (SEDE), ALVES DE MACEDO (DISTRITO DE BATINGA), EDUCANDÁRIO PROFESSOR CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (DISTRITO DE IBIRAJÁ), JOÃO LOPES DE ÂNGELO (POVOADO DO SALOMÃO), VISANDO A PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E CONVÍVIO SOCIAL DOS ALUNOS E COMUNIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM/BAHIA, POR LOTE.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Itanhém está localizado no Extremo Sul do Estado da Bahia, sua população é de mais de 17.800 habitantes, e sua área territorial faz limite com os Municípios de Vereda, Medeiros Neto, Bertópolis-MG e Palmópolis-MG.

A Cidade conta com 24 Escolas e 04 Creches da rede municipal de ensino, para atender a comunidade estudantil, que conta com aproximadamente 5.500 alunos, destas aproximadamente 1600 estão nas creches, 218 no ensino fundamental, 504 no ensino fundamental (anos iniciais), 409 no ensino fundamental (anos finais), 122 na Educação de Jovens e Adultos (anos iniciais), 76 na Educação de Jovens e Adultos (anos finais).

Destacamos que a escola visa promover uma abrangência de toda família, e desenvolve um papel significativo no acolhimento e educação das crianças, mostrando um mundo de novas experiências possibilitando a ampliação de seus horizontes. Além disso, por ser uma das primeiras etapas da educação básica, tem a finalidade no desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, contemplando a ação da família e da comunidade”

Diante dos desafios de gerir uma cidade, com recursos tão escassos, e com tantas ações a realizar, essa Gestão tem buscado oportunizar dias melhores para cada cidadão de Itanhém, através de ações que visam promover a qualidade de Vida da População. A Construção de equipamentos esportivos nas escolas, tem sido uma prioridade desta Gestão, uma vez que partimos da premissa que a educação de Qualidade aliada à prática esportiva promove o bem-estar, o convívio social, se transformando na base para o futuro das nossas Crianças e Jovens.

CONSIDERANDO, que a contratação é necessária para atender o interesse público e que partilhamos com o Governo do Estado, o anseio em ofertar equipamentos de lazer em conjunto com as escolas municipais, proporcionando mais interação, fortalecendo a educação de qualidade;

CONSIDERANDO, a consolidação desta contratação acarretará benefícios diretos no atendimento não só aos alunos, professores e demais colaboradores da referida unidade escolar, mas para toda população, que disporá de um equipamento moderno para a prática esportiva, realização de reuniões, promovendo a interação social;


CONSIDERANDO, a premissa de que Educação transforma vidas, que a educação de qualidade é direito de todos, que essa Gestão tem buscado oportunizar dias melhores a cada cidadão de Itanhém,

que as referidas Unidades Escolares não dispõem de nenhum equipamento destinado à prática esportiva;

Fica justificada a contratação dos serviços de engenharia para a construção das quadras poliesportivas cobertas para o cumprimento das metas do plano de governo municipal, bem como para o atendimento direto às reivindicações da comunidade.

3. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOTE 1 – MARCHAL COSTA E SILVA (SEDE)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA: COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL COSTA E SILVA (SEDE)			DATA : 01/02/2026		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO: COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL COSTA E SILVA (SEDE)			INDISPONÍVEL		202205 - Salvador 114,00%	
	LOCAL: SEDE - ITANHÉM/BA			ORSE		202602 111,51% 89,72%	
	CLIENTE: PREFEITURA DE ITANHÉM			SINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	
			SINAPI		202803 SEM DESONERAÇÃO 117,73% 72,85%		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						R\$ 43.761,60
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	R\$ 182,34	R\$ 43.761,60
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.638,88
2.1	S00051	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	8,00	R\$ 454,86	R\$ 3.638,88
3	PISO						R\$ 236.159,79
3.1	90934	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	600,00	R\$ 247,08	R\$ 148.248,00
3.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	M2	600,00	R\$ 70,65	R\$ 42.390,00
3.3	S08411	ORSE	Polimento de piso cimentado - R1	m2	600,00	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
3.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	600,00	R\$ 31,33	R\$ 18.798,00
3.5	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	337,09	R\$ 16,98	R\$ 5.723,79
4	PILARES E COBERTURA						R\$ 415.671,20
4.1	S12400	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lant., vãos 20,01 a 30,0m, pintada 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto fom. Telhas - Executada - R1	m2	600,00	R\$ 379,03	R\$ 227.418,00
4.2	S09961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	600,00	R\$ 93,20	R\$ 55.920,00
4.3	S00254	ORSE	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	30,00	R\$ 141,98	R\$ 4.259,40
4.4	S09836	ORSE	Fechamento lateral com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, TP40, e=0,65mm, Isoeste ou similar	m2	250,00	R\$ 333,11	R\$ 83.277,50
4.5	S92580S	ORSE	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical, exclusive pintura. af_10/2025_ps	m2	250,00	R\$ 60,75	R\$ 15.187,50
4.6	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,00	R\$ 78,88	R\$ 4.732,80
4.7	180230	INDISPO NÍVEL	JATEAMENTO E PINTURA DE ESTRUTURA METALICA	M2	600,00	R\$ 41,46	R\$ 24.876,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 34.852,33
5.1	00039208	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	R\$ 0,85	R\$ 3,40
5.2	91898	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 29,84	R\$ 29,84
5.3	00039174	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, 14MM, PARA ELETRODUTO	UN	4,00	R\$ 1,59	R\$ 6,36
5.4	S04037	ORSE	Caixa de passagem em alumínio 4x2" - Fornecimento	Un	82,00	R\$ 12,13	R\$ 994,66
5.5	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 34,35	R\$ 34,35



5.6	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	R\$ 22,44	R\$ 516,12
5.7	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 19,30	R\$ 154,40
5.8	91886	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 22,34	R\$ 44,68
5.9	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	28,00	R\$ 0,25	R\$ 7,00
5.10	S11039	ORSE	Parafuso auto-ataraxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	un	28,00	R\$ 1,05	R\$ 29,40
5.11	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	515,20	R\$ 4,53	R\$ 2.333,86
5.12	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	248,90	R\$ 6,54	R\$ 1.627,81
5.13	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	43,50	R\$ 10,09	R\$ 438,92
5.14	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,00	R\$ 24,25	R\$ 266,75
5.15	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	124,45	R\$ 24,30	R\$ 3.024,14
5.16	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 76,13	R\$ 76,13
5.17	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 46,60	R\$ 372,80
5.18	S08311	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	R\$ 25,78	R\$ 25,78
5.19	S08001	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00	R\$ 143,49	R\$ 143,49
5.20	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360,00	R\$ 15,64	R\$ 5.630,40
5.21	00039130	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	5,00	R\$ 4,68	R\$ 23,40
5.22	00039132	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	29,00	R\$ 5,38	R\$ 156,02
5.23	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,75	R\$ 20,75	R\$ 223,06
5.24	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	R\$ 25,81	R\$ 77,43
5.25	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	R\$ 13,34	R\$ 26,68
5.26	S13177	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 40W*, 6500K G- Light ou similar	un	40,00	R\$ 451,01	R\$ 18.040,40
5.27	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	1,00	R\$ 88,04	R\$ 88,04
5.28	00000862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	2,00	R\$ 15,84	R\$ 31,68
5.29	S10907	ORSE	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 11,51	R\$ 11,51
5.30	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$ 166,53	R\$ 166,53
5.31	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,00	R\$ 7,01	R\$ 7,01
5.32	S02906	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 12 x 50mm	un	2,00	R\$ 13,68	R\$ 27,36
5.33	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,00	R\$ 17,44	R\$ 17,44
5.34	S02899	ORSE	Fornecimento de manilha sapatilha em ferro nodular galvanizado	un	2,00	R\$ 26,25	R\$ 52,50
5.35	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 142,98	R\$ 142,98
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 19.070,00
6.1	S99814S	ORSE	Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão. af_10/2025	m2	600,00	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
6.2	S10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	R\$ 5.296,68	R\$ 5.296,68
6.3	S07724	ORSE	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	par	1,00	R\$ 11.247,19	R\$ 11.247,19
6.4	S02432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	R\$ 1.332,13	R\$ 1.332,13
						VALOR TOTAL:	R\$ 753.153,80

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL COSTA E SILVA (SEDE)	DATA: 01/02/2026	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL COSTA E SILVA (SEDE)	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE - ITANHÉM/BA	INDISPONÍVEL	2022/05 - Salvador
CLIENTE:	PREFEITURA DE ITANHÉM	ORSE	2026/02
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO
			HORA
			MES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 43.761,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 43.761,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.638,88	69,09%												R\$ 3.638,88
3	PISO	R\$ 236.159,79						5,00%	25,00%	25,00%	25,00%	10,00%			R\$ 236.159,79
4	PILARES E COBERTURA	R\$ 415.671,20	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%				5,00%	10,00%		R\$ 415.671,20
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 34.852,33							10,00%			35,00%	35,00%	20,00%	R\$ 34.852,33
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 19.070,00							R\$ 3.485,23			R\$ 12.988,32	R\$ 12.988,32		R\$ 19.070,00
		R\$ 753.163,80	R\$ 69.643,65	R\$ 66.004,77	R\$ 65.996,02	R\$ 65.996,02	R\$ 65.996,02	R\$ 57.020,45	R\$ 66.170,52	R\$ 62.685,29	R\$ 62.685,29	R\$ 60.243,20	R\$ 57.470,78	R\$ 53.301,78	R\$ 753.163,80
			R\$ 69.643,65	R\$ 135.648,42	R\$ 201.644,44	R\$ 267.640,46	R\$ 333.636,46	R\$ 390.656,93	R\$ 456.827,45	R\$ 519.512,74	R\$ 582.598,03	R\$ 642.441,23	R\$ 699.852,01	R\$ 753.163,80	

LOTE 2 – ESCOLA ALVES DE MACEDO (DISTRITO DE BATINGA)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ALVES DE MACEDO - BATINGA - ITANHÉM / BA	DATA: 01/02/2026	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ALVES DE MACEDO - BATINGA - ITANHÉM / BA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE BATINGA - ITANHÉM/BA	INDISPONÍVEL	2022/05 - Salvador
CLIENTE:	PREFEITURA DE ITANHÉM	ORSE	2026/02
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO
			HORA
			MES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 43.761,60
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	240,00	R\$ 182,34	R\$ 43.761,60
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 12.259,44
2.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	8,00	R\$ 454,86	R\$ 3.638,88
2.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	72,00	R\$ 119,73	R\$ 8.620,56
3		DEMOLIÇÃO					R\$ 16.439,40
3.1	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	90,00	R\$ 182,66	R\$ 16.439,40
4		PISO					R\$ 236.159,79
4.1	90934	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	600,00	R\$ 247,08	R\$ 148.248,00
4.2	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	SINAPI	M2	600,00	R\$ 70,65	R\$ 42.390,00
4.3	S08411	Polimento de piso cimentado - R1	ORSE	m2	600,00	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
4.4	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	600,00	R\$ 31,33	R\$ 18.798,00
4.5	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	337,09	R\$ 16,98	R\$ 5.723,79
5		PILARES E COBERTURA					R\$ 415.671,20
5.1	S12400	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Trelça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lant., vãos 20,01 a 30,0m, pintada 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R1	ORSE	m2	600,00	R\$ 379,03	R\$ 227.418,00
5.2	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	600,00	R\$ 93,20	R\$ 55.920,00
5.3	S00254	Cumeieira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	ORSE	m	30,00	R\$ 141,98	R\$ 4.259,40
5.4	S09836	Fechamento lateral com telha em aço galvanizado, simples, trapezoidal, não pintada, TP40, e=0,65mm, Isoeste ou similar	ORSE	m2	250,00	R\$ 333,11	R\$ 83.277,50
5.5	S92580S	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical, exclusive pintura. af_10/2025_ps	ORSE	m2	250,00	R\$ 60,75	R\$ 15.187,50
5.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	60,00	R\$ 78,88	R\$ 4.732,80
5.7	180230	JATEAMENTO E PINTURA DE ESTRUTURA METALICA	INDISPONÍVEL	M2	600,00	R\$ 41,46	R\$ 24.876,00



6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 34.852,33
6.1	00039208	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00	R\$ 0,85	R\$ 3,40
6.2	91898	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 29,84	R\$ 29,84
6.3	00039174	BUCHA EM ALUMÍNIO, 14MM, PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00	R\$ 1,59	R\$ 6,36
6.4	S04037	Caixa de passagem em alumínio 4x2" - Fornecimento	ORSE	Un	82,00	R\$ 12,13	R\$ 994,66
6.5	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 34,35	R\$ 34,35
6.6	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	23,00	R\$ 22,44	R\$ 516,12
6.7	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R\$ 19,30	R\$ 154,40
6.8	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 22,34	R\$ 44,68
6.9	00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	28,00	R\$ 0,25	R\$ 7,00
6.10	S11039	Parafuso auto-atarraxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	ORSE	un	28,00	R\$ 1,05	R\$ 29,40
6.11	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	515,20	R\$ 4,53	R\$ 2.333,86
6.12	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	248,90	R\$ 6,54	R\$ 1.627,81
6.13	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	43,50	R\$ 10,09	R\$ 438,92
6.14	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	11,00	R\$ 24,25	R\$ 266,75
6.15	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	M	124,45	R\$ 24,30	R\$ 3.024,14
6.16	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 76,13	R\$ 76,13
6.17	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R\$ 46,60	R\$ 372,80
6.18	S08311	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	ORSE	un	1,00	R\$ 25,78	R\$ 25,78
6.19	S08001	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	ORSE	un	1,00	R\$ 143,49	R\$ 143,49
6.20	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	360,00	R\$ 15,64	R\$ 5.630,40
6.21	00039130	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	SINAPI	UN	5,00	R\$ 4,68	R\$ 23,40
6.22	00039132	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	SINAPI	UN	29,00	R\$ 5,38	R\$ 156,02
6.23	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,75	R\$ 20,75	R\$ 223,06
6.24	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	3,00	R\$ 25,81	R\$ 77,43
6.25	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,00	R\$ 13,34	R\$ 26,68
6.26	S13177	Luminária sobrepor quadrada Led 40W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	40,00	R\$ 451,01	R\$ 18.040,40
6.27	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 88,04	R\$ 88,04
6.28	00000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	2,00	R\$ 15,84	R\$ 31,68
6.29	S10907	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	ORSE	un	1,00	R\$ 11,51	R\$ 11,51
6.30	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	1,00	R\$ 166,53	R\$ 166,53
6.31	00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 7,01	R\$ 7,01
6.32	S02906	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 12 x 50mm	ORSE	un	2,00	R\$ 13,68	R\$ 27,36
6.33	00000431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 17,44	R\$ 17,44
6.34	S02899	Fornecimento de manilha sapatilha em ferro nodular galvanizado	ORSE	un	2,00	R\$ 26,25	R\$ 52,50
6.35	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 142,98	R\$ 142,98

7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 19.070,00
7.1	S99814S	Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão. af_10/2025	ORSE	m2	600,00	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
7.2	S10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	ORSE	par	1,00	R\$ 5.296,68	R\$ 5.296,68
7.3	S07724	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	ORSE	par	1,00	R\$ 11.247,19	R\$ 11.247,19
7.4	S02432	Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	ORSE	par	1,00	R\$ 1.332,13	R\$ 1.332,13
VALOR TOTAL:							R\$ 778.213,76

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ALVES DE MACEDO - BATINGA - ITANHÉM / BA		DATA:	01/02/2026		BDI:		25,00%							
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ALVES DE MACEDO - BATINGA - ITANHÉM / BA		ORSE:	202005 - Salubridade		HORA:		114,02%							
LOCAL:		DISTRITO DE BATINGA - ITANHÉM/BA		SENINRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO		%		84,44% 47,48%							
CLIENTE:		PREFEITURA DE ITANHÉM		SINAPI:	2026/03 SEM DESONERAÇÃO		%		117,73% 72,85%							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela	
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 43.761,60	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	R\$ 43.761,60
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.259,44	100,00%												100,00%	R\$ 12.259,44
3	DEMOLIÇÃO	R\$ 8.439,40	100,00%												100,00%	R\$ 8.439,40
4	PISO	R\$ 236.159,79						5,00%	25,00%	25,00%	25,00%	10,00%		10,00%	100,00%	R\$ 236.159,79
5	PILARES E COBERTURA	R\$ 45.671,20	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%					35,00%	35,00%	100,00%	R\$ 45.671,20
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 34.852,33							10,00%						100,00%	R\$ 34.852,33
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 19.070,00													100,00%	R\$ 19.070,00
		R\$ 778.213,76	R\$ 94.703,61	R\$ 66.004,77	R\$ 65.996,02	R\$ 65.996,02	R\$ 65.996,02	R\$ 57.020,45	R\$ 46.703,52	R\$ 62.685,29	R\$ 62.685,29	R\$ 60.243,20	R\$ 57.470,78	R\$ 53.301,79	100,00%	R\$ 778.213,76

LOTE 3 – EDUCANDÁRIO PROF. CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (DISTRITO DE IBIRAJÁ)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
OBRA:		COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA EDUCANDÁRIO PROFESSOR CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (EDUPROCAMES) - IBIRAJÁ - ITANHÉM / BA		DATA:	01/02/2026		BDI:		25,00%					
DESCRIÇÃO:		COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA EDUCANDÁRIO PROFESSOR CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (EDUPROCAMES) - IBIRAJÁ - ITANHÉM / BA		ORSE:	202005 - Salubridade		HORA:		114,02%					
LOCAL:		DISTRITO DE IBIRAJÁ - ITANHÉM/BA		SENINRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO		%		84,44% 47,48%					
CLIENTE:		PREFEITURA DE ITANHÉM		SINAPI:	2026/03 SEM DESONERAÇÃO		%		117,73% 72,85%					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						R\$ 43.761,60
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	240,00	R\$ 182,34	R\$ 43.761,60
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 12.259,44
2.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	8,00	R\$ 454,86	R\$ 3.638,88
2.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	72,00	R\$ 119,73	R\$ 8.620,56
3	DEMOLIÇÃO						R\$ 89.624,08
3.1	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	138,00	R\$ 182,66	R\$ 25.207,08
3.2	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMÁ MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	925,00	R\$ 69,64	R\$ 64.417,00
4	PISO						R\$ 236.159,79
4.1	90934	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	600,00	R\$ 247,08	R\$ 148.248,00
4.2	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	SINAPI	M2	600,00	R\$ 70,65	R\$ 42.390,00
4.3	S08411	Polimento de piso cimentado - R1	ORSE	m2	600,00	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
4.4	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	600,00	R\$ 31,33	R\$ 18.798,00
4.5	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	337,09	R\$ 16,98	R\$ 5.723,79



5 PILARES E COBERTURA							R\$ 415.671,20
5.1	S12400	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lant., vãos 20,01 a 30,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto fom. Telhas - Executada - R1	ORSE	m2	600,00	R\$ 379,03	R\$ 227.418,00
5.2	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	600,00	R\$ 93,20	R\$ 55.920,00
5.3	S00254	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	ORSE	m	30,00	R\$ 141,98	R\$ 4.259,40
5.4	S09836	Fechamento lateral com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, TP40, e=0,65mm, Isoeste ou similar	ORSE	m2	250,00	R\$ 333,11	R\$ 83.277,50
5.5	S92580S	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical, exclusive pintura. af_10/2025_ps	ORSE	m2	250,00	R\$ 60,75	R\$ 15.187,50
5.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	60,00	R\$ 78,88	R\$ 4.732,80
5.7	180230	JATEAMENTO E PINTURA DE ESTRUTURA METALICA	INDISPONÍVEL	M2	600,00	R\$ 41,46	R\$ 24.876,00
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 34.852,33
6.1	00039208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00	R\$ 0,85	R\$ 3,40
6.2	91898	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 29,84	R\$ 29,84
6.3	00039174	BUCHA EM ALUMINIO, 14MM, PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00	R\$ 1,59	R\$ 6,36
6.4	S04037	Caixa de passagem em alumínio 4x2" - Fornecimento	ORSE	Un	82,00	R\$ 12,13	R\$ 994,66
6.5	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 34,35	R\$ 34,35
6.6	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	23,00	R\$ 22,44	R\$ 516,12
6.7	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R\$ 19,30	R\$ 154,40
6.8	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 22,34	R\$ 44,68
6.9	00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	28,00	R\$ 0,25	R\$ 7,00
6.10	S11039	Parafuso auto-atarraxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	ORSE	un	28,00	R\$ 1,05	R\$ 29,40
6.11	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	515,20	R\$ 4,53	R\$ 2.333,86
6.12	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	248,90	R\$ 6,54	R\$ 1.627,81
6.13	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	43,50	R\$ 10,09	R\$ 438,92
6.14	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	11,00	R\$ 24,25	R\$ 266,75
6.15	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	M	124,45	R\$ 24,30	R\$ 3.024,14
6.16	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 76,13	R\$ 76,13
6.17	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R\$ 46,60	R\$ 372,80
6.18	S08311	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	ORSE	un	1,00	R\$ 25,78	R\$ 25,78
6.19	S08001	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	ORSE	un	1,00	R\$ 143,49	R\$ 143,49
6.20	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	360,00	R\$ 15,64	R\$ 5.630,40
6.21	00039130	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	SINAPI	UN	5,00	R\$ 4,68	R\$ 23,40
6.22	00039132	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	SINAPI	UN	29,00	R\$ 5,38	R\$ 156,02
6.23	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,75	R\$ 20,75	R\$ 223,06
6.24	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	3,00	R\$ 25,81	R\$ 77,43
6.25	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,00	R\$ 13,34	R\$ 26,68
6.26	S13177	Luminária sobrepor quadrada Led 40W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	40,00	R\$ 451,01	R\$ 18.040,40
6.27	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 88,04	R\$ 88,04



6.28	00000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	2,00	R\$ 15,84	R\$ 31,68
6.29	S10907	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	ORSE	un	1,00	R\$ 11,51	R\$ 11,51
6.30	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	1,00	R\$ 166,53	R\$ 166,53
6.31	00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 7,01	R\$ 7,01
6.32	S02906	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 12 x 50mm	ORSE	un	2,00	R\$ 13,68	R\$ 27,36
6.33	00000431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 17,44	R\$ 17,44
6.34	S02899	Fornecimento de manilha sapatilha em ferro nodular galvanizado	ORSE	un	2,00	R\$ 26,25	R\$ 52,50
6.35	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 142,98	R\$ 142,98
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 19.070,00
7.1	S99814S	Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão. af_10/2025	ORSE	m2	600,00	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
7.2	S10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	ORSE	par	1,00	R\$ 5.296,68	R\$ 5.296,68
7.3	S07724	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	ORSE	par	1,00	R\$ 11.247,19	R\$ 11.247,19
7.4	S02432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	ORSE	par	1,00	R\$ 1.332,13	R\$ 1.332,13
						VALOR TOTAL:	R\$ 851.398,44

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
OBRA:	COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA EDUCANDÁRIO PROFESSOR CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (EDUPROCAMES) - IBIRAJÁ - ITANHÉM / BA	DATA:	01/02/2026	BDI:	25,00%								
DESCRIÇÃO:	COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA EDUCANDÁRIO PROFESSOR CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (EDUPROCAMES) - IBIRAJÁ - ITANHÉM / BA	FONTE:	INDISPONIVEL	VERSÃO:	2022/05 - Salvador	HORA:	114,02%	MES:	-				
LOCAL:	DISTRITO DE IBIRAJÁ - ITANHÉM/BA	ORSE:	2026/02	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI:	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	117,73%	72,85%		
CLIENTE:	PREFEITURA DE ITANHÉM												
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 43.761,60	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.259,44	100,00%										100,00%
3	DEMOLIÇÃO	R\$ 89.624,08	100,00%										100,00%
4	PISO	R\$ 236.159,79											100,00%
5	PLASES E COBERTURA	R\$ 415.671,20											100,00%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 34.852,33											100,00%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 19.070,00											100,00%
		R\$ 851.398,44											100,00%

LOTE 4 – ESCOLA JOÃO LOPES DE ANGELO (POVOADO DE SALOMÃO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLAMUNICIPAL JOÃO LOPES DE ANGELO - VILA SALOMÃO - ITANHÉM / BA	DATA:	01/02/2026	BDI:	25,00%								
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLAMUNICIPAL JOÃO LOPES DE ANGELO - VILA SALOMÃO - ITANHÉM / BA	FONTE:	INDISPONIVEL	VERSÃO:	2022/05 - Salvador	HORA:	114,02%	MES:	-				
LOCAL:	VILA SALOMÃO - ITANHÉM/BA	ORSE:	2026/02	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI:	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	117,73%	72,85%		
CLIENTE:	PREFEITURA DE ITANHÉM												

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						R\$ 43.761,60
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	240,00	R\$ 182,34	R\$ 43.761,60
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 12.259,44
2.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	8,00	R\$ 454,86	R\$ 3.638,88
2.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	72,00	R\$ 119,73	R\$ 8.620,56
3	DEMOLIÇÃO						R\$ 16.439,40
3.1	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	90,00	R\$ 182,66	R\$ 16.439,40
4	PISO						R\$ 236.159,79

4.1	90934	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	600,00	R\$ 247,08	R\$ 148.248,00
4.2	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	SINAPI	M2	600,00	R\$ 70,65	R\$ 42.390,00
4.3	S08411	Polimento de piso cimentado - R1	ORSE	m2	600,00	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
4.4	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	600,00	R\$ 31,33	R\$ 18.798,00
4.5	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	337,09	R\$ 16,98	R\$ 5.723,79
5	PILARES E COBERTURA						R\$ 415.671,20
5.1	S12400	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lant., vãos 20,01 a 30,0m, pintada 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R1	ORSE	m2	600,00	R\$ 379,03	R\$ 227.418,00
5.2	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	600,00	R\$ 93,20	R\$ 55.920,00
5.3	S00254	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	ORSE	m	30,00	R\$ 141,98	R\$ 4.259,40
5.4	S09836	Fechamento lateral com telha em aço galvanizado, simples, trapezoidal, não pintada, TP40, e=0,65mm, Isoeste ou similar	ORSE	m2	250,00	R\$ 333,11	R\$ 83.277,50
5.5	S92580S	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical, exclusive pintura. af_10/2025_ps	ORSE	m2	250,00	R\$ 60,75	R\$ 15.187,50
5.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	60,00	R\$ 78,88	R\$ 4.732,80
5.7	180230	JATEAMENTO E PINTURA DE ESTRUTURA METALICA	INDISPONÍVEL	M2	600,00	R\$ 41,46	R\$ 24.876,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 34.852,33
6.1	00039208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00	R\$ 0,85	R\$ 3,40
6.2	91898	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 29,84	R\$ 29,84
6.3	00039174	BUCHA EM ALUMINIO, 14MM, PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00	R\$ 1,59	R\$ 6,36
6.4	S04037	Caixa de passagem em alumínio 4x2" - Fornecimento	ORSE	Un	82,00	R\$ 12,13	R\$ 994,66
6.5	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 34,35	R\$ 34,35
6.6	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	23,00	R\$ 22,44	R\$ 516,12
6.7	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R\$ 19,30	R\$ 154,40
6.8	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 22,34	R\$ 44,68
6.9	00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	28,00	R\$ 0,25	R\$ 7,00
6.10	S11039	Parafuso auto-atarraxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	ORSE	un	28,00	R\$ 1,05	R\$ 29,40
6.11	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	515,20	R\$ 4,53	R\$ 2.333,86
6.12	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	248,90	R\$ 6,54	R\$ 1.627,81
6.13	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	43,50	R\$ 10,09	R\$ 438,92
6.14	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	11,00	R\$ 24,25	R\$ 266,75
6.15	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	M	124,45	R\$ 24,30	R\$ 3.024,14
6.16	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 76,13	R\$ 76,13
6.17	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R\$ 46,60	R\$ 372,80
6.18	S08311	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	ORSE	un	1,00	R\$ 25,78	R\$ 25,78
6.19	S08001	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	ORSE	un	1,00	R\$ 143,49	R\$ 143,49
6.20	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	360,00	R\$ 15,64	R\$ 5.630,40
6.21	00039130	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	SINAPI	UN	5,00	R\$ 4,68	R\$ 23,40
6.22	00039132	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	SINAPI	UN	29,00	R\$ 5,38	R\$ 156,02

6.23	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,75	R\$ 20,75	R\$ 223,06
6.24	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	3,00	R\$ 25,81	R\$ 77,43
6.25	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,00	R\$ 13,34	R\$ 26,68
6.26	S13177	Luminária sobrepor quadrada Led 40W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	40,00	R\$ 451,01	R\$ 18.040,40
6.27	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 88,04	R\$ 88,04
6.28	00000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	2,00	R\$ 15,84	R\$ 31,68
6.29	S10907	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm ² a 70mm ² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref: TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	ORSE	un	1,00	R\$ 11,51	R\$ 11,51
6.30	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	1,00	R\$ 166,53	R\$ 166,53
6.31	00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 7,01	R\$ 7,01
6.32	S02906	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 12 x 50mm	ORSE	un	2,00	R\$ 13,68	R\$ 27,36
6.33	00000431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 17,44	R\$ 17,44
6.34	S02899	Fornecimento de manilha sapatilha em ferro nodular galvanizado	ORSE	un	2,00	R\$ 26,25	R\$ 52,50
6.35	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 142,98	R\$ 142,98
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 19.070,00
7.1	S99814S	Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão. af_10/2025	ORSE	m2	600,00	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
7.2	S10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	ORSE	par	1,00	R\$ 5.296,68	R\$ 5.296,68
7.3	S07724	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	ORSE	par	1,00	R\$ 11.247,19	R\$ 11.247,19
7.4	S02432	Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	ORSE	par	1,00	R\$ 1.332,13	R\$ 1.332,13
						VALOR TOTAL:	R\$ 778.213,76

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOPES DE ANGELO - VILA SALOMÃO - ITANHÉM/BA		DATA:		01/02/2026		BDI:		25,00%						
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOPES DE ANGELO - VILA SALOMÃO - ITANHÉM/BA (https://www.apora.com.br/projetos/2026/01/01/1381774/itaneba)		FONTE:		VERBA		RUBICA		RIS						
LOCAL:		VILA SALOMÃO - ITANHÉM/BA		ORSE		2026/02		111.01%		69,72%						
CLIENTE:		PREFEITURA DE ITANHÉM		SINAPI		028.1 COM DESONERAÇÃO		84.44%		47,68%						
		SINAPI		2026/03 SEM DESONERAÇÃO		117,73%		72,95%								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela	
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 43.761,60	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%	
		R\$ 3.654,09	R\$ 3.654,09	R\$ 3.654,09	R\$ 3.654,09	R\$ 3.654,09	R\$ 3.654,09	R\$ 3.654,09	R\$ 3.654,09	R\$ 3.654,09	R\$ 3.654,09	R\$ 3.654,09	R\$ 3.654,09	R\$ 3.654,09	R\$ 43.761,60	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.259,44	100,00%												100,00%	
		R\$ 12.259,44	R\$ 12.259,44												R\$ 12.259,44	
3	DEMOLIÇÃO	R\$ 16.439,40	100,00%												100,00%	
		R\$ 16.439,40	R\$ 16.439,40												R\$ 16.439,40	
4	PISO	R\$ 236.659,79								15,00%	25,00%	25,00%	15,00%	5,00%	15,00%	
										R\$ 35.423,97	R\$ 59.039,95	R\$ 59.039,95	R\$ 35.423,97	R\$ 11.607,99	R\$ 236.659,79	
5	PILARES E COBERTURA	R\$ 415.671,20	7,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%					10,00%		100,00%	
		R\$ 29.096,98	R\$ 62.350,68	R\$ 62.350,68	R\$ 62.350,68	R\$ 62.350,68	R\$ 62.350,68	R\$ 64.037,28	R\$ 20.763,58	2,00%		R\$ 20.763,58	R\$ 41.587,15		R\$ 415.671,20	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 34.852,33								30,00%			30,00%	20,00%	100,00%	
										R\$ 3.485,23			R\$ 12.938,32	R\$ 12.938,32	R\$ 34.852,33	
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 6.070,00												100,00%	100,00%	
														R\$ 6.070,00	R\$ 6.070,00	
		R\$ 778.213,76	R\$ 61.449,91	R\$ 66.004,77	R\$ 65.996,02	R\$ 65.996,02	R\$ 65.996,02	R\$ 65.996,02	R\$ 57.682,60	R\$ 83.338,11	R\$ 62.685,29	R\$ 62.685,29	R\$ 72.051,91	R\$ 69.216,77	R\$ 65.109,78	
			R\$ 61.449,91	R\$ 97.454,68	R\$ 193.450,70	R\$ 259.446,72	R\$ 325.442,74	R\$ 383.425,34	R\$ 446.463,44	R\$ 509.468,73	R\$ 571.834,02	R\$ 643.886,21	R\$ 713.103,98	R\$ 778.213,76	R\$ 778.213,76	

4. ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para efeito do art. 18, IV, da Lei federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado de quantitativos e preços unitários é **R\$ 3.160.979,76** (Três milhões, cento e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Os encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações do CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados;
- Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

- c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- e) Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento;
- f) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;
- g) Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- h) Efetuar o pagamento ajustado.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- f) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;
- g) Adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- i) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

k) Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

l) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6. DO PAGAMENTO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços constantes deste edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, acompanhada do boletim de Medição emitido pela CONTRATANTE.

6.1.1. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela CONTRATADA dos comprovantes de regularidade Fiscal e Trabalhista.

6.2. A efetuação da Medição Final, somente se dará após o termino total da obra e serviço, inclusive limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessários.

6.3. Executado o contrato o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será procedido da elaboração da Medição Final onde a Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, podendo ser acompanhada por profissionais da Contratada responsáveis pela obra, buscando aferir a adequação dos serviços com os parâmetros contratados, e, se for o caso, relacionar os arremates, retoques, e revisões finais que se fizerem necessários, consignando-os no Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após os serviços terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, e desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às eventuais pendências observadas no Recebimento Provisório.

b.1) O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor, podendo ocorrer requerimentos para a execução de eventuais correções de defeitos, independentemente da vigência do Contrato, de acordo com os Termos contratuais.

b.2) A lavratura do termo de recebimento definitivo está condicionada à apresentação do Comprovante de Inscrição da Obra no CNO enquadrada, quanto à situação cadastral, como encerrada pela CONTRATADA.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a existência de saldo contratual.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.2. Ficam nomeados o servidor **ROBERTO MAIA DOS SANTOS**, e na sua ausência, para exercer o encargo de substituto, e a servidora **ANA MARIA SUCUPIRA**, designados pela **Portaria nº 001 de 14 de janeiro de 2025** – Secretaria Municipal de Infraestrutura a exercerem encargos de Fiscal desse Contrato.

ELABORAÇÃO:

APROVAÇÃO

GIVANILDO GONÇALVES DA CRUZ

Engenheiro Civil
REA 051021928-4

SADY TEIXEIRA LISBOA NETO

Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal 002/2025

FOLHA DE CONFERÊNCIA

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM/BAHIA

Local da Obra: NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS: MARECHAL COSTA E SILVA (SEDE), ALVES DE MACEDO (DISTRITO DE BATINGA), EDUCANDÁRIO PROFESSOR CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (DISTRITO DE IBIRAJÁ) JOÃO LOPES DE ÂNGELO (POVOADO DO SALOMÃO).

Nome do Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS: MARECHAL COSTA E SILVA (SEDE), ALVES DE MACEDO (DISTRITO DE BATINGA), EDUCANDÁRIO PROFESSOR CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (DISTRITO DE IBIRAJÁ) JOÃO LOPES DE ÂNGELO (POVOADO DO SALOMÃO), VISANDO A PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E CONVÍVIO SOCIAL DOS ALUNOS E COMUNIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM/BAHIA, POR LOTE.

Valor Total: R\$ 3.160.979,79 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

MEMORIAL DESCRITIVO

NOME DO PROJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS: MARECHAL COSTA E SILVA (SEDE), ALVES DE MACEDO (DISTRITO DE BATINGA), EDUCANDÁRIO PROFESSOR CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (DISTRITO DE IBIRAJÁ) JOÃO LOPES DE ÂNGELO (POVOADO DO SALOMÃO), VISANDO A PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E CONVÍVIO SOCIAL DOS ALUNOS E COMUNIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM/BAHIA, POR LOTE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a obra de Execução de Pavimentação em Piso em Concreto Intertravado em Vias do Município de Itanhém/Bahia.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços de construção deveram ser ininterruptos, procurando sempre evitar o máximo de transtorno possível, para isso deverá ser providenciado tapume em madeira ou fita de segurança para delimitar o perímetro da construção, utilizando todos os recursos técnicos adequados e dentro dos procedimentos compatíveis para a plena realização dos trabalhos. Todos os materiais empregados em obra deveram ser de primeira qualidade e aprovados anteriormente pela fiscalização.

Sugere-se às LICITANTES fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como científicarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

2.1. REGIME DE EXECUÇÃO

PREÇO GLOBAL

2.2. PRAZO

O prazo para execução da obra será de 12 meses, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

2.3. ABREVIATURA

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

- ✓ FISCALIZAÇÃO: Responsável técnico pela fiscalização dos serviços ou preposto credenciado pela Prefeitura.
- ✓ CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras.
- ✓ ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas
- ✓ CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- a) Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- b) Caderno de Encargos da Superintendência de Construções Administrativas da Bahia;
- c) Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO; d. as normas do Governo do Estado da Bahia e de suas concessionárias de serviços públicos;
- d) As normas do CREA/BAHIA.

2.5. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

2.6. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra: a. Certidão Negativa de Débitos com o INSS; b. Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e c. Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

2.7 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART/RRT referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART/RRT deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme artigo 205 do Código Civil Brasileiro.

2.8 PROJETOS E/OU CROQUIS

O Projeto Básico será de responsabilidade da CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado da Bahia prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos. O Projeto Executivo E/ou croquis em anexo.

2.9. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- a) As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- b) As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- c) Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala;
- d) Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.10. METÓDO CONSTRUTIVO

O construtor deverá executar a instalação do canteiro de obras e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias. Além disso, deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da FISCALIZAÇÃO da obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a FISCALIZAÇÃO da obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta a FISCALIZAÇÃO da obra.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo todas as informações pertinentes à execução tais como: Nome da obra em execução, empresa executora, profissional responsável, número de registro da empresa e do profissional, área total da obra, valor da obra e processo licitatório. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverão ser confeccionadas em chapa plana, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas, com pintura a óleo, esmalte ou plotagem vinílica, a placa deverá também atender as medidas em proporção de 2x1.

1.2. ART DE EXECUÇÃO

O profissional responsável pela execução da obra terá que preencher uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com os serviços a serem realizados e estando em acordo com as anotações de projeto, responsabilizando-se pela execução do mesmo.

2. ADMINISTRAÇÃO DIRETA LOCAL

A administração local compreende o conjunto de gastos com pessoal, materiais e equipamentos incorridos pelo executor no local do empreendimento e indispensáveis ao apoio e à condução da obra.

3. ENTREGA DA OBRA.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO, para isso a obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nas esquadrias bem como em metais e louças sanitárias. Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento. A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela fiscalização.

4. COMPOSIÇÃO DO BDI:

LOTE 1 – MARCHAL COSTA E SILVA (SEDE)

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL COSTA E SILVA (SEDE)	DATA: 01/02/2026	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL COSTA E SILVA (SEDE)	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE - ITANHÉM/BA	RESPONVEL	2022/05 - Salvador
CLIENTE:	PREFEITURA DE ITANHÉM	ORSE	2026/02
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO
			HORA
			MES
			114,02%
			-
			111,51%
			89,72%
			84,44%
			47,48%
			117,73%
			72,88%

COD	DESCRIÇÃO	%
D	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,28
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97
	TOTAL	7,46
B	Benefício	
G	Garantia	0,50
L	Lucro	7,50
S	Seguros	0,50
	TOTAL	8,50
I	Impostos	
C	COFINS	3,00
ISS	ISS	3,00
P	PIS	0,65
	TOTAL	6,65
	BDI = 25,00%	
	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

LOTE 2 – ESCOLA ALVES DE MACEDO (DISTRITO DE BATINGA)

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ALVES DE MACEDO - BATINGA - ITANHÉM / BA	DATA : 01/02/2026	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ALVES DE MACEDO - BATINGA - ITANHÉM / BA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE BATINGA - ITANHÉM/BA	INDISPONÍVEL	2022/05 - Salvador
CLIENTE:	PREFEITURA DE ITANHÉM	ORSE	2026/02
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO
			HORA
			MES
			114,02%
			111,51%
			84,44%
			117,73%
			72,85%

COD	DESCRIÇÃO	%
D	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,28
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97
	TOTAL	7,46
B	Benefício	
G	Garantia	0,50
L	Lucro	7,50
S	Seguros	0,50
	TOTAL	8,50
I	Impostos	
C	COFINS	3,00
ISS	ISS	3,00
P	PIS	0,65
	TOTAL	6,65

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LOTE 3 – EDUCANDÁRIO PROF. CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (DISTRITO DE IBIRAJÁ)


COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA EDUCANDÁRIO PROFESSOR CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (EDUPROCAMES) - IBIRAJÁ - ITANHÉM / BA	DATA : 01/02/2026	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA EDUCANDÁRIO PROFESSOR CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (EDUPROCAMES) - IBIRAJÁ - ITANHÉM / BA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE IBIRAJÁ - ITANHÉM/BA	INDISPONÍVEL	2022/05 - Salvador
CLIENTE:	PREFEITURA DE ITANHÉM	ORSE	2026/02
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO
			HORA
			MES
			114,02%
			111,51%
			84,44%
			117,73%
			72,85%

COD	DESCRIÇÃO	%
D	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,28
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97
	TOTAL	7,46
B	Benefício	
G	Garantia	0,50
L	Lucro	7,50
S	Seguros	0,50
	TOTAL	8,50
I	Impostos	
C	COFINS	3,00
ISS	ISS	3,00
P	PIS	0,65
	TOTAL	6,65

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**LOTE 4 – ESCOLA JOÃO LOPES DE ANGELO
(POVOADO DE SALOMÃO)**

COMPOSIÇÃO DO BDI																												
	OBRAS:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLAMUNICIPAL JOÃO LOPES DE ANGELO - VILA SALOMÃO - ITANHÉM / BA	BDI : 25,00%																									
	DESCRICOÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLAMUNICIPAL JOÃO LOPES DE ANGELO - VILA SALOMÃO - ITANHÉM / BA https://www.seobra.com.br/seobra2/orcamento/1381714/duplicar#																										
LOCAL:	VILA SALOMÃO - ITANHEM/BA																											
CLIENTE:	PREFEITURA DE ITANHÉM																											
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>DATA</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NDPORNVEL</td> <td>2022/05</td> <td>Salvador</td> <td>114,82%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td></td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SENFRA</td> <td>028.1</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03</td> <td>SEM DESONERAÇÃO</td> <td>117,73%</td> <td>72,80%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	DATA	VERSÃO	HORA	MES	NDPORNVEL	2022/05	Salvador	114,82%	-	ORSE	2026/02		111,51%	69,72%	SENFRA	028.1	COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/03	SEM DESONERAÇÃO	117,73%	72,80%		
FORTE	DATA	VERSÃO	HORA	MES																								
NDPORNVEL	2022/05	Salvador	114,82%	-																								
ORSE	2026/02		111,51%	69,72%																								
SENFRA	028.1	COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2026/03	SEM DESONERAÇÃO	117,73%	72,80%																								
COD	DESCRIÇÃO	%																										
D	Despesas Indiretas																											
AC	Administração central	5,28																										
DF	Despesas financeiras	1,21																										
R	Riscos	0,97																										
	TOTAL	7,46																										
B	Benefício																											
G	Garantia	0,50																										
L	Lucro	7,50																										
S	Seguros	0,50																										
	TOTAL	8,50																										
I	Impostos																											
C	COFINS	3,00																										
ISS	ISS	3,00																										
P	PIS	0,65																										
	TOTAL	6,65																										
	BDI = 25,00%																											
	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$																											

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial, projetos e especificações devem ser usados em conjunto, pois se complementam. Todos os materiais a serem empregados na obra devem ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações acima.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado para fiscalização, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade. No caso da necessidade de alteração deverá ser previamente discutida com a fiscalização e o responsável técnico, antes da execução.

Responsável técnico:

GIVANILDO GONÇALVES DA CRUZ

Engenheiro Civil
REA 051021928-4



ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1. MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DA LICITAÇÃO	NÚMERO
---------------------	--------

PLANILHA ESTIMATIVA						
OBJETO:						BDI-XX,XX%
MUNICÍPIO: ITANHÉM/BAHIA						
ITEM		SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						
TOTAL GERAL						

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME DO REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:	
CPF Nº	RG Nº
E-MAIL:	TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Itanhém/Bahia, ____ de _____ de 2026.

EMPRESA
CNPJ Nº

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODELO DA LICITAÇÃO	NÚMERO
---------------------	--------

A licitante, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Itanhém/Bahia, ____ de _____ de 2026.

EMPRESA
CNPJ Nº



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2026

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

_____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) (Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

MODELO DA LICITAÇÃO	NÚMERO

Em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, declaramos, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

() Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

ou

() Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor, ou do resultado do julgamento de recurso, se houver.

Itanhém/Bahia, ____ de _____ de 2026.

EMPRESA
CNPJ Nº

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

MODELO DA LICITAÇÃO	NÚMERO
---------------------	--------

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 001/2026**, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itanhém/Bahia, ____ de _____ de 2026.

EMPRESA
CNPJ Nº

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

MODELO DA LICITAÇÃO	NÚMERO
---------------------	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Itanhém/Bahia, ____ de _____ de 2026.

EMPRESA
CNPJ Nº



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MODELO DA LICITAÇÃO	NÚMERO
---------------------	--------

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itanhém/Bahia, ____ de _____ de 2026.

EMPRESA
CNPJ Nº



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

MODELO DA LICITAÇÃO	NÚMERO
---------------------	--------

A Empresa.....(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo), declara, para os devidos fins que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Itanhém/Bahia, ____ de _____ de 2026.

EMPRESA
CNPJ Nº



ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ITANHÉM-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves, nº 01, Centro CEP 45.970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **MILTON FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 421.545.615-00, portador da Carteira de Identidade nº 3977717 SSP BA, residente e domiciliado nesta cidade CONTRATANTE, e do outro lado **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade, Estado, CEP xxxx, aqui representada por Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente CONTRATO, resolvem firmar o presente CONTRATO, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00xxxx/2025**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS: MARECHAL COSTA E SILVA (SEDE), ALVES DE MACEDO (DISTRITO DE BATINGA), EDUCANDÁRIO PROFESSOR CARLOS CORREIA MENEZES DE SANTANA (DISTRITO DE IBIRAJÁ) JOÃO LOPES DE ÂNGELO (POVOADO DO SALOMÃO), VISANDO A PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E CONVÍVIO SOCIAL DOS ALUNOS E COMUNIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM/BAHIA, POR LOTE**, conforme planilha orçamentária básica e especificações técnicas inseridas na proposta em anexo do presente Contrato.

1.2. Constitui parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, completando o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1.2.1. Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

§1º - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021.

§2º - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente do objeto deste processo licitatório, exceto com autorização expressa da administração pública municipal. A admissão da fusão, cisão ou incorporação da contratada com outrem está condicionada à manutenção das condições de habilitação relativas à prestação do serviço e à demonstração, pela Administração, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

§4º - Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer alteração de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por funcionário da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, cabendo a ela o estrito e exclusivo controle sobre os mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de xxxx (xxx) xxxx, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

2.1.1. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a existência de saldo contratual.

2.2. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, obedecidas às normas gerais previstas na Lei Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato será de R\$ _____ (_____), conforme definido na proposta apresentada.

3.2. O valor correspondente à quantidade efetivamente utilizada será pago no prazo de até 30 dias da apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual.

3.2.1. Os valores apurados deverão ser pagos a CONTRATADA através de depósito na Conta Corrente _____, Agência _____, Banco _____, Cidade de _____ / _____.

3.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços constantes deste edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, acompanhada do boletim de Medição emitido pela CONTRATANTE.

3.3.1. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela CONTRATADA dos comprovantes de regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

4.1. A efetuação da Medição Final, somente se dará após o termino total da obra e serviço, inclusive limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessários.

4.2. Executado o contrato o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será procedido da elaboração da Medição Final onde a Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, podendo ser acompanhada por profissionais

da Contratada responsáveis pela obra, buscando aferir a adequação dos serviços com os parâmetros contratados, e, se for o caso, relacionar os arremates, retoques, e revisões finais que se fizerem necessários, consignando-os no Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após os serviços terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, e desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às eventuais pendências observadas no Recebimento Provisório.

b.1) O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor, podendo ocorrer requerimentos para a execução de eventuais correções de defeitos, independentemente da vigência do Contrato, de acordo com os Termos contratuais.

b.2) A lavratura do termo de recebimento definitivo está condicionada à apresentação do Comprovante de Inscrição da Obra no CNO enquadrada, quanto à situação cadastral, como encerrada pela CONTRATADA.

4.3. Obriga-se a Contratada a manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação nos termos do Artigo 92, Inciso XVI da Lei 14.133/2021.

4.4. Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoantes as seguintes regras:

4.4.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. III do art. 135, § 3º da Lei federal nº 14.133/2021 será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

4.4.2. A revisão de preços, nos termos do art. da Lei federal nº 14.133/2021, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	6	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
ATIVIDADE	1036	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Poliesportiva
	2006	Gestão do Ensino Fundamental
	2005	Gestão do Ensino Infantil
	2104	Gestão de Ações Administrativas da Educação
	2116	Gestão das Ações do FUNDEB 30%
ELEMENTO	3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	4.4.9.0.51	Obras e Instalações
FONTE	1500.0000/1500.1001/1540.0000/1541.0000/1542.0000/1569.0000/1570.0000	

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações do CONTRATANTE:

Praça Castro Alves 01, Centro – Itanhém Bahia – CEP: 45.970-000 CNPJ: 14.210.512/0001-97

Telefone (73) 3295 – 2062 (73) 3295 - 2355 (73) 3295 - 2133 (73) 3295 - 2591

E-mail: gabinete@itanhem.ba.gov.br E-mail: prefeito@itanhem.ba.gov.br

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados.
- b) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- e) Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.
- f) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- g) Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- h) Efetuar o pagamento ajustado.

6.2. Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados.
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.
- f) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato.
- g) Adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

- i) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- k) Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- l) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento do serviço será de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.2. Ficam nomeados o servidor **ROBERTO MAIA DOS SANTOS**, e na sua ausência, para exercer o encargo de substituto, e a servidora **ANA MARIA SUCUPIRA**, designados pela Portaria nº 001 de 14 de janeiro de 2025, a exercerem encargos de Fiscal desse Contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o contratado infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da lei 14.133/2021, assegurado ao contratado infrator o direito ao contraditório e ampla defesa.

9.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao locador, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (Inexecução parcial do Contrato);
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (Inexecução total do Contrato);

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, V e VI, do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e no máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificadas nos incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.133/2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

10.3. A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

10.4. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

10.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares do objeto a ser executado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itanhém, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Itanhém/Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXXX.

MILTON FERREIRA GUIMARÃES
Município de Itanhém

CONTRATADA
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx/xxxxxx